



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Bairro Loteamento Cidade Nova - CEP 45201-570 - Jequié - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA Nº 06/2021

1º TERMO ADITIVO Nº 06/2021 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 04/2020, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL BAHIA - *CAMPUS JEQUIÉ* E A EMPRESA HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ nº 10.764.307/0012-75**, com Sede à Rua Jean Torres de Oliveira, SN, Bairro Kennedy, em Jequié-BA, CEP 45.201-767, neste ato representada pelo Diretor-Geral, **LUCIANO PESTANA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 708.345.635-68, portador da carteira de identidade nº 0767381165, expedida pela SSP/BA, designado pela Portaria nº 25 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 03 de janeiro de 2020, em sequência denominada simplesmente **Contratante**, e, de outro lado, a empresa **HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.448.432/0001-16, sediada na Avenida Clara Nunes, nº 25, Loja A, Renascença, CEP: 31.130-680, em Belo Horizonte-MG, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Srº **HEBERTH GONÇALVES DIAS**, portador da Carteira de Identidade nº MG-12115731 SSP/MG, e CPF nº 972.339.941-53, que celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 04/2020, do Pregão SRP nº 03/2019 e dos Processos nº **23278.003581/2019-03 e 23459.000687/2020-52**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses de vigência do Contrato nº 04/2020 decorrente do Pregão SRP nº 03/2019 celebrado com a empresa HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI-EPP para o fornecimento, de forma parcelada, de livros nacionais e estrangeiros disponíveis no mercado interno, referentes a todas as áreas do conhecimento (literários, acadêmicos e técnicos científicos), para o IFBA Campus Jequié.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **02/09/2021 até 01/09/2022**, conforme preceitua o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no DESPACHO Nº 74/2021/DG.JEQ (1971442) do Diretor-Geral e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA Campus Jequié e a empresa HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI-EPP e em concordância com o Pregão SRP nº 03/2019, independente de transcrição.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Subseção Judiciária Jequié-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ficou pactuado neste contrato, depois de lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação.

LUCIANO PESTANA SANTOS

Diretor-Geral IFBA *Campus* Jequié

Representante da Contratante

HEBERTH GONÇALVES DIAS

HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI-EPP

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **HEBERTH GONÇALVES DIAS**, **Usuário Externo**, em 01/09/2021, às 15:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PESTANA SANTOS**, **Diretor(a) Geral**, em 01/09/2021, às 15:06, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1977416** e o código CRC **53526B1F**.